



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Centro de Inteligência

NOTA TÉCNICA Nº 10, de 12 de abril de 2024.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e Coordenador do Centro de Inteligência, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em especial, com fundamento na Resolução Administrativa 95/2021, e ainda,

CONSIDERANDO que a linguagem atua como meio para a redução das desigualdades (Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS 10, da Agenda 2030 da ONU) e para a promoção da transparência, da participação, do controle social e do acesso aos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os agentes públicos devem usar linguagem simples e compreensível, livre de siglas, jargões ou palavras estrangeiras (art. 5º, XIV, da Lei nº 13.460/2017);

CONSIDERANDO a Recomendação nº 144, de 25.8.2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para utilização de linguagem simples no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os critérios para a certificação do “Selo Linguagem Simples”, instituídos pela Portaria nº 351, de 4.12.2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO que este Regional aderiu ao Pacto do Poder Judiciário pela Linguagem Simples, conforme Acordo de Cooperação Técnica n. 008/2024;

CONSIDERANDO a deliberação do Grupo Decisório do Centro de Inteligência deste Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, na reunião de 12.4.2024;

RESOLVE:

Dirigir-se aos órgãos jurisdicionais de primeiro e segundo grau e às unidades administrativas deste Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, nos Estados do

Amazonas e de Roraima, com a finalidade de reconhecer, dar publicidade, estimular, disseminar e determinar providências para o uso da linguagem simples.

Com o intuito de favorecer a plena compreensão do conteúdo a ser transmitido, recomenda-se que os órgãos jurisdicionais e as unidades administrativas adotem as seguintes medidas na produção dos seus atos:

- a) utilizar linguagem direta e concisa nos documentos, aliando boa técnica, clareza e brevidade, evitando-se termos excessivamente formais;
- b) apresentar versões resumidas dos votos nas sessões de julgamento, sem prejuízo da juntada de versão ampliada nos processos judiciais;
- c) valer-se de pronunciamentos breves e objetivos nos eventos do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e dispensar, nestas ocasiões, sempre que possível, formalidades excessivas;
- d) fazer uso do código de resposta rápida (QR Code) para fornecer informações complementares ao documento, exceto em decisões judiciais;
- e) facilitar a acessibilidade a outras formas de comunicação, especialmente voltadas às pessoas com deficiência.

As unidades administrativas devem atuar de modo a promover o uso da linguagem simples e acessível no âmbito do Regional, orientando-se à:

1. Divisão do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS):

- a) criação de cartilha para orientar os jurisdicionados sobre o significado das expressões técnicas indispensáveis utilizadas nos textos jurídicos;
- b) criação de protocolos para eliminação de formalidades excessivas em eventos promovidos por este Regional.

2. Escola Judicial (EJUD):

- a) formação de magistrados(as) e servidores(as) para elaboração de textos em linguagem simples e acessível à sociedade em geral;
- b) criação de programas de treinamento conjunto de servidores para promoção de comunicação simples, acessível e direta;
- c) incentivo à utilização de versões resumidas de votos nas sessões de julgamento, sem prejuízo da juntada de versão ampliada nos processos judiciais;
- d) incentivo à brevidade de pronunciamentos nos eventos promovidos no Poder Judiciário, com capacitação específica para comunicações orais.

3. Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC):

- a) desenvolvimento de plataformas com interfaces intuitivas e informações claras;

b) utilização de recursos de áudio, vídeos explicativos, traduções, janelas de libras e outras, para facilitar a compreensão dos documentos e informações do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

4. Divisão de Cooperação Judiciária (DICOOP):

a) fomento da colaboração da sociedade civil, das instituições governamentais ou não, da academia, para promover a linguagem simples em documentos;

b) estabelecimento de parcerias com universidades, veículos de comunicação ou influenciadores digitais para cooperação técnica e desenvolvimento de protocolos de simplificação da linguagem;

c) criação de uma rede de defesa dos direitos de acesso à justiça por meio da comunicação simples e clara;

d) compartilhamento de boas práticas e recursos de linguagem simples.

O cumprimento das orientações acima dispostas, além de culminar na elaboração dos documentos do Regional com observância da linguagem simples e acessível, garantirá ao cidadão uma melhor compreensão do seu conteúdo e o estreitamento da relação digna e respeitosa com o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, cujos indicadores são essenciais para obtenção do certificado “Selo Linguagem Simples”, criado pelo CNJ.

O Centro de Inteligência supervisionará a adesão dos órgãos jurisdicionais e das unidades administrativas à presente Nota Técnica.

[Assinatura Digital]

LAIRTO JOSÉ VELOSO

Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no exercício da Presidência
Coordenador do Centro de Inteligência, em substituição